



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia da Empresa Alcooad Indústria de Etanol Ltda, CNPJ: 23.887.964/0001-07, cujo objetivo é a instalação de uma planta de industrialização de milho para produção de Etanol Anidro e Hidratado, farelos com altos teores de fibra e proteína, óleo bruto e energia elétrica, localizada em Nova Marilândia, no Estado do Mato Grosso –MT, com Participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA no valor de R\$ 230.078.436,13 (duzentos e trinta milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), constante do Processo nº 59004/007011/2017-80 e consubstanciado no Parecer de Consulta Prévia, registrado no SEI sob o nº 0038749.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 07/12/2017, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 07/12/2017, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 07/12/2017, às



14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038922** e o código CRC **8E55954C**.

Referência: Processo nº 59004.007011/2017-80

SEI nº 0038922